



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

PROJETO DE LEI Nº 01/2019

AUTOR/SIGNATÁRIO

Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

EMENTA:

DISPÕE a respeito da criação do Programa de Distribuição de Cestas Nutricionais as lactantes de Baixa Renda até o sexto mês de amamentação no município de Teresina e dá outras providências.

Art. 1º- Fica criado o Programa de Distribuição de Cestas Nutricionais para as Lactantes de Baixa Renda até o sexto mês de amamentação no município de Teresina, na forma estabelecida nesta lei.

Parágrafo Único – Entende-se por baixa renda a população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social, decorrente de vínculos fragilizados, pobreza, privação por ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) ficarão responsáveis pela coordenação do Programa de Distribuição de Cestas Nutricionais para as Lactantes de Baixa Renda que foram acompanhadas, durante a gestação, na rede pública de saúde municipal.

Art. 3º- O Programa de distribuição das cestas nutricionais será acompanhada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Parágrafo Único – Os critérios para receber o benefício serão:

- I- Esta cadastrado no Cadastro Único;
- II- Comprovar mensalmente que esta amamentando a criança;
- III- Comprovar que realmente vive em situação de vulnerabilidade social;
- IV- Ter realizado o pré-natal na rede pública de saúde municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 07 de fevereiro de 2019.

Gustavo Gaioso
Vereador

Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)

Gustavo Góizos
Verisador



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador GUSTAVO GAIOSO (PTC)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover uma saudável alimentação nutricional as lactantes de baixa renda e, conseqüentemente, contribuir para o desenvolvimento adequado da criança na primeira infância. Tem como objetivo combater as carências nutricionais das mães com a complementação alimentar, ajudando a criar condições para melhor acolherem os seus filhos.

As lactantes com perfil que atendam o Programa receberão mensalmente a cesta nutricional e serão acompanhadas pelos técnicos do programa onde receberão todas as orientações necessárias de uma boa alimentação.

Ao Município cabe respeitar, proteger e facilitar a ação de indivíduos e comunidades em busca da capacidade de alimentar-se de forma digna, colaborando para que todos possam ter uma vida nutricional saudável.

Esse olhar necessariamente deve reconhecer a mulher como protagonista do seu processo de amamentação, valorizando-a, escutando-a e empoderando-a. Pensamos ainda em conscientizar as mulheres sobre a importância de realizarem o pré-natal durante a gestação, com o intuito de diminuir as chances de problemas para mãe e o bebê.

Assim, este Projeto de Lei, que submeto aos meus pares, para que seja aprovado pela Câmara Municipal de Teresina.

Câmara Municipal de Teresina, em 07 de fevereiro de 2019.


Gustavo Gaioso
Vereador

Ver. GUSTAVO GAIOSO (PTC)

Gustavo Galoso
Vendedor